



**TESTE PÚBLICO DE SEGURANÇA - TPS2021**  
**Abertura e Inspeção dos Códigos-Fonte dos Sistemas Eleitorais**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Por ocasião do acesso antecipado aos programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou sob sua encomenda, a serem utilizados nas Eleições de 2022, para a ampliação da transparência e o fortalecimento da confiabilidade e segurança da captação e apuração dos votos do Sistema Eletrônico de Votação, em ambiente específico e sob a supervisão do TSE, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.603, de 27 de dezembro de 2019, EU, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de participante inscrito para este evento, inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro estar de acordo e ciente que, durante a fase de apresentação e disponibilização dos códigos-fonte:

1. A verificação dos programas somente poderá ser realizada no TSE, responsável pelo desenvolvimento dos sistemas eleitorais, em ambiente específico e controlado para este fim, sem acesso a internet, sendo vedado portar qualquer dispositivo que permita a fotografia e gravação de áudio ou vídeo, bem como extrair, imprimir, reproduzir, retirar ou copiar, sem a expressa autorização da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), qualquer elemento ou fragmento dos sistemas ou programas elaborados ou em elaboração;
2. Não será permitido ainda o uso de telefones celulares, *tablets*, *notebooks* ou qualquer outro dispositivo de computação móvel ou de armazenamento de dados;
3. Será vedado também aos participantes inscritos desenvolver ou introduzir, nos equipamentos do TSE, comando, instrução ou programa de computador, bem como obter acesso aos sistemas eleitorais com o objetivo de copiá-los;
4. Os dados extraídos somente serão liberados quando se tratar de dados estatísticos, cabendo ao TSE a sua liberação;
5. As dúvidas e questionamentos técnicos formulados durante o acompanhamento dos sistemas eleitorais deverão ser formalizados à STI por meio de formulário específico para análise e posterior resposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a depender da complexidade da matéria.

As penalidades facultadas à violação do sigilo estão previstas no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente ao disposto nos art.ºs 153, 154 e 325 do Código Penal; na Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170, de 14.12.83); nas Leis de Propriedade Industrial, especialmente aos art.ºs 12, 13 e 14 da Lei de Programa de Computador (Lei nº 9.906, de 19.02.98); na Lei dos Arquivos (Lei nº 8.159, de 8.1.91); nas Normas de Conduta dos Servidores Públicos Cíveis (Lei nº 8.027, de 12.4.90 e no Regime Jurídico Único dos servidores (Lei nº 8.112, de 11.12.90).

E como assim me comprometo, sob as penas da lei, assino o presente Termo, em presença da testemunha abaixo nomeada.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Servidor do TSE